



## **União das Freguesias de Campanhó e Paradança**

**2026/5**

**Reunião Extraordinária de 17 de abril de 2026**

**Local de realização: Sede da Junta de Freguesia**



*Lúcia Gonçalves*  
*CPS*

**União das Freguesias de Campanhó e Paradaça**  
**2026/5**

**Reunião da União das Freguesias de Campanhó e Paradaça**

<b>Data da Reunião:</b> 17 de abril de 2026
<b>Local da Reunião:</b> Sede da Junta de Freguesia
<b>PRESENCAS:</b>
<b>Presidente:</b> Duarte Carvalho Dinis
<b>Secretário:</b> Carlos Fernando Arada Leite
<b>Tesoureiro:</b> Lúcia Maria Pimenta Alves Gonçalves
<b>FALTAS:</b>
-----
<b>Início de Reunião:</b> Dezanove horas
<b>Encerramento:</b> Vinte e uma hora
<b>Resumo Diário da Tesouraria:</b> -----
<b>Obs:</b> -----



*Lucia Soares*  
*[Signature]*

## União das Freguesias de Campanhó e Paradança

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Não foi apresentada qualquer intervenção escrita ou verbal referente aos membros do Executivo;

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

Presente a Ordem de Trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes.

### (01) PONTO UM DA ORDEM DO DIA: APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARTIDAS DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE 2025 E DIVULGAÇÃO DO INVENTÁRIO.

Foi apresentada ao novo órgão Executivo da Junta de Freguesia, para apreciação e votação, a prestação de contas anual relativa ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Nos termos do artigo 52.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC), sob a epígrafe "Da Prestação de Contas", o n.º 1 determina que as contas devem ser prestadas por anos económicos e elaboradas pelos responsáveis da respetiva gerência ou, caso estes tenham cessado funções, pelos que lhes sucederem, sem prejuízo do dever de colaboração recíproca.

Na sequência das eleições autárquicas realizadas em 12 de outubro de 2025, ocorreu a mudança de Executivo, com tomada de posse do novo órgão em 26 de outubro de 2025. Em 01 de dezembro de 2025, foram apreciadas e votadas, com abstenção do atual Executivo, as contas parciais do período de 01 de janeiro a 26 de outubro de 2025, tendo sido remetidas eletronicamente ao Tribunal de Contas, no estrito cumprimento legal.

As contas anuais agora apresentadas visam dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, e pela Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto, que estabelece o regime simplificado do SNC-AP (artigos 4.º, 6.º, 8.º e 9.º).

Feita a respetiva análise e discussão pelos membros presentes, verificou-se que, nesta gerência, a demonstração de desempenho orçamental apresenta uma receita efetiva de € 718.025,27 (setecentos e dezoito mil e vinte e cinco euros e vinte e sete cêntimos), acrescida do saldo de gerência do ano anterior de € 175.833,36 (cento e setenta e cinco mil oitocentos e trinta e três euros e trinta e seis cêntimos), perfazendo um total disponível de € 898.229,57 (oitocentos e noventa e oito mil duzentos e vinte e nove euros e cinquenta e sete cêntimos). A despesa efetiva do período foi de € 565.067,79 (quinhentos e sessenta e cinco mil sessenta e sete euros e setenta e nove cêntimos), sendo a despesa corrente de € 201.878,93 (duzentos e um mil oitocentos e setenta e oito euros e noventa e três cêntimos) e a despesa de capital de € 363.188,86 (trezentos e sessenta e três mil cento e oitenta e oito euros e oitenta e seis cêntimos), transitando para o ano seguinte com um saldo orçamental de € 328.790,84 (trezentos e vinte e oito mil setecentos e noventa euros e oitenta e quatro cêntimos). No que respeita às operações de tesouraria, registou-se um saldo anterior de € 4.370,94 (quatro mil trezentos e setenta euros e noventa e quatro cêntimos), entradas no período de € 0,00 (zero euros), saídas de € 3.996,20 (três mil novecentos e noventa e seis euros e vinte cêntimos), resultando num saldo de operações de tesouraria para a gerência seguinte de € 374,74 (trezentos e setenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos). Consta dos documentos o resumo diário do período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com os saldos em banco na Caixa Geral de Depósitos de € 86.125,43 (oitenta e seis mil cento e vinte e cinco euros e quarenta e três cêntimos), no Crédito Agrícola de € 242.733,15 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e trinta e três euros e quinze cêntimos) e saldo de caixa de € 307,00 (trezentos e sete euros).



*Lucia Gonçalves*  
*[Signature]*

## União das Freguesias de Campanhó e Paradança

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar os documentos da prestação de contas e divulgação do inventário, e submeter, sob proposta, à Assembleia de Freguesia, para aprovação definitiva nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os documentos, depois de submetidos à Assembleia de Freguesia, serão devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta sempre que solicitado.

### **(02) PONTO DOIS DA ORDEM DO DIA - APROVAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO E PPI 2026.**

No âmbito do cumprimento da disposição legal plasmada na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia elabora a proposta de orçamento e plano plurianual de investimentos (PPI) e suas respetivas modificações. Nesta proposta de revisão ao orçamento, resulta da execução do Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2026 e seguintes, a incorporação do saldo de gerência anterior, a efetuar nos termos do documento contabilístico que acompanham esta proposta. Foi aprovado submeter, sob proposta, à Assembleia de Freguesia, para apreciação e votação final.

### **(03) PONTO TRÊS DA ORDEM DO DIA - APROVAÇÃO DA NORMA DE CONTROLO INTERNO.**

O Presidente tomou a palavra para apresentar a proposta de aprovação da Norma de Controlo Interno da União das Freguesias de Campanhó e Paradança, elaborada ao abrigo das competências conferidas à Junta de Freguesia pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Procedeu à apresentação e enquadramento legal da proposta, salientando que a aprovação de uma Norma de Controlo Interno constitui um instrumento fundamental para garantir a legalidade, regularidade, eficiência, transparência e fiabilidade da gestão administrativa, financeira e patrimonial dos serviços da União das Freguesias, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais — RFALEI).

O Presidente explicou que a Norma de Controlo Interno visa disciplinar os processos internos de autorização, execução e controlo das receitas e despesas, a proteção do património autárquico e o arquivo e conservação dos documentos, definindo as responsabilidades de cada interveniente e os mecanismos de supervisão e reporte.

Após debate e deliberação dos membros presentes, não tendo sido suscitadas objeções de fundo, foi a proposta submetida a votação.

A Junta da União das Freguesias de Campanhó e Paradança, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea e) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade aprovar a Norma de Controlo Interno da União das Freguesias de Campanhó e Paradança, na sua versão integral, conforme documento anexo à presente ata; Foi também aprovado submeter, sob proposta, à Assembleia de Freguesia, para apreciação e aprovação final.

### **(04) PONTO QUATRO DA ORDEM DO DIA - APROVAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PGR-CIC).**

O Presidente da Junta deu início à sessão, agradecendo a presença de todos os membros e esclarecendo que a reunião tinha como objetivo deliberar sobre a aprovação do PGR-CIC, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que institui o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), da Portaria n.º 185/2024, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), Lei n.º 35/2014, e dos artigos 266.º e 269.º da Constituição da República Portuguesa.

Em seguida, o Presidente apresentou o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, explicando os seus objetivos: identificar e mitigar riscos de corrupção e infrações conexas, estabelecer medidas de controlo interno, promover a integridade e transparência na gestão pública, garantir



## União das Freguesias de Campanhó e Paradação

conformidade com a legislação aplicável, proteger denunciantes e assegurar a correta utilização de recursos públicos.

Durante a discussão, foi enfatizado que a não implementação do PGR-CIC, bem como a não comunicação ao MENAC, configura incumprimento legal, sujeitando a Junta de Freguesia à aplicação de coima, nos termos do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, com valores para pessoa coletiva entre €2.000,00 e €44.891,81, conforme a gravidade da infração. Foi igualmente salientado que a comunicação formal ao MENAC é obrigatória, para efeitos de registo e monitorização.

Após análise e discussão, o Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGR-CIC), a implementar de imediato em todos os procedimentos administrativos, financeiros e operacionais da Junta. Deliberou ainda designar o Presidente da Junta como responsável pela coordenação do cumprimento do plano, incluindo a sua atualização, monitorização e reporte anual à Assembleia de Freguesia.

Foi determinado que todos colaboradores externos envolvidos na execução de tarefas administrativas ou operacionais devem respeitar integralmente o PGR-CIC, declarando inexistência de conflitos de interesse e observando todas as normas legais de prevenção da corrupção.

A Junta deliberou também comunicar formalmente ao MENAC a aprovação do PGR-CIC, enviando cópia da deliberação, do plano aprovado e declaração do responsável pela sua coordenação. Ficou definido que a entidade de auditoria externa e o Tribunal de Contas serão informados, garantindo o cumprimento das obrigações de reporte e fiscalização.

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar e submeter para aprovação à Assembleia da União das Freguesias.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas Vinte e uma hora.

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.

Paradação, 17 de abril de 2026

O Presidente,

  
\_\_\_\_\_  
(Duarte Carvalho Dinis)

O Secretário,

  
( Carlos Fernando Arada Leite )



## União das Freguesias de Campanhó e Paradaça

A Tesoureiro,

Lúcia Maria Pimenta Alves Gonçalves  
(Lúcia Maria Pimenta Alves Gonçalves)